CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

www.itabirito.leg.br

PROJETO DE LEI nº 25 /2018

"Altera a redação da Lei nº 2917, de 29 de Maio de 2013, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio cesta básica a servidores e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA E DA CÂMARA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO CAMPOS CHAGAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itabirito, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o Poder Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Fica alterado o art. 5° da Lei nº 2917 de 29 de Maio de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5° - O benefício que trata esta Lei alcança os servidores da Autarquia Publica Municipal – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e os servidores da Câmara Municipal de Itabirito, ficando o Chefe do Poder Legislativo autorizado à conceder o benefício aos servidores, nos termos na presente Lei.

Parágrafo Único - Os custos com a concessão do auxílio cesta básica para os servidores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e do Poder Legislativo Municipal serão às expensas de cada órgão.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões, 28 de Maio de 2018.

RODRIGO CAMPOS CHAGAS
PRESIDENTE

RENÊ AMÉRICO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

GERALDO GONÇALVES MENDANHA
SECRETÁRIO